



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 841/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Exercício de Função, de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2024.

MAT	NOME	CPF	CARGO
7.182	JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	033.569.524-80	GUARDA MUNICIPAL
7.537	ROBERVAL QUEIROS FEITOSA	036.719.854-10	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

